

TRÊS TENTOS AGROINDUSTRIAL S/A  
CNPJ/MF nº 94.813.102/0001-70  
NIRE 43.300.053.504

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 2025

**Data, Hora e Local:** No dia 31 de julho de 2025, às 11h, de forma remota, por meio de sistema de videoconferência, conforme permitido pelo Artigo 18 do Estatuto Social da Três Tentos Agroindustrial S/A (“Companhia”).

**Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 14 do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

**Mesa:** Sr. Luiz Osório Dumoncel - Presidente; e Sr. João Marcelo Dumoncel - Secretário.

**Ordem do Dia:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) celebração do contrato de assessoria jurídica entre a Companhia e **DANIEL CARNEIRO E LOPES DA COSTA ADVOGADOS**, sociedade de advogados inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.590.126/0001-57, com sede na cidade e estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 23º Andar, conjunto 2307, Vila Gertrudes, São Paulo, SP, CEP 04794-000 e com seu contrato social registrado na OAB/SP sob nº 20801 (“DCLC”) (“Assessoria Jurídica”), observado o disposto no Art. 19 (xix) do Estatuto Social e na Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia em vigor (“Política”); e (ii) autorização para Diretoria da Companhia praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações acima, se aprovadas na reunião.

**Deliberações:** O Sr. Daniel Pires Carneiro, membro do Conselho de Administração da Companhia, absteve-se de votar sobre as referidas matérias, colocando-se à disposição para se ausentar da reunião. Os demais membros do Conselho de Administração, após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, aprovaram por unanimidade e sem quaisquer restrições (com a abstenção do Sr. Daniel Pires Carneiro):

- (i) na forma do disposto no Art. 19 (xix) do Estatuto Social da Companhia e na Política, a celebração pela Companhia de contrato para formalização da contratação de Assessoria Jurídica prestada pelo DCLC, escritório de advocacia de titularidade do Sr. Daniel Pires Carneiro, membro do Conselho de Administração da Companhia e uma Parte Relacionada da Companhia à luz da Política (“Contrato”), ratificando todos os serviços anteriormente prestados no âmbito da Assessoria Jurídica, ficando expressamente consignada a abstenção do Sr. Daniel Pires Carneiro na deliberação sobre este item.

Tendo em vista que o Contrato se enquadra na definição de Transação com Partes Relacionadas, o Comitê de Auditoria avaliou seus termos e condições previamente, tendo aprovado, sem restrições, a submissão do Contrato ao Conselho de Administração, conforme ata da Reunião do Comitê de Auditoria datada de 12 de junho de 2025; e

- (ii) a autorização para que a Diretoria da Companhia tome todas as providências necessárias para a formalização da deliberação aprovada acima.

**Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, a qual lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes.

**Mesa:** Sr. Luiz Osório Dumoncel - Presidente; e Sr. João Marcelo Dumoncel - Secretário.

**Membros do Conselho de Administração:** Luiz Osório Dumoncel, João Marcelo Dumoncel, Ademar Schardong, Daniel Pires Carneiro, Jorge Luís Vargas Cardoso, Luciana Toderó Perin e Marina Salles Fusco Piccini.

*A presente ata é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio da Companhia.*

Santa Bárbara do Sul/RS, 31 de julho de 2025.

---

**João Marcelo Dumoncel**  
Secretário